

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DAF 2022 –  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI, A COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ  
E MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANÇA ADVOCACIA NA  
FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ**, sociedade de economia mista, Av. Fab, nº 1070, Ed. Macapá Office Center, sala 108, Centro, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.943.400/0001-54, doravante denominada simplesmente, neste Contrato denominada **GASAP**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino, **André Gustavo Lins de Macêdo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.073.186 SSP/GO e CPF nº 832.467.624-49, e por seu Diretor Técnico e Comercial, **Paulo Alexandre Carvalho Guardado**, português, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº W186994W DPF e CPF nº 116.845.728-94, e, de outro lado, o escritório **MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANÇA ADVOCACIA**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB/PE sob o nº 1.517 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.375.812/0001-14, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Torre Acácio Gil Borsoi, 19º andar, Boa Viagem, Recife/PE, doravante designado **CONTRATADO**, têm justo e acordado, o presente aditivo, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO**

O presente termo tem por escopo aditar o Contrato assinado entre as partes em 09 de março de 2022, que tem prazo de validade até 08 de março de 2023, em conformidade com o artigo 71 da Lei 13.303/2016, prorrogando o prazo do mesmo por 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E por estarem justos e acertados, assinam este termo aditivo para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Macapá, 09 de março de 2023.



COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ – GASAP

*Página de assinaturas do Primeiro Termo Aditivo:*

**Pela CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ – GASAP

André Gustavo Lins de Macêdo  
Diretor Presidente Interino

Paulo Alexandre Carvalho Guardado  
Diretor Técnico e Comercial

**Pelo CONTRATADO:** MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANÇA ADVOCACIA

Marcus Mello  
Sócio Administrador